

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 451/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de novembro do ano  
de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
JORGE MIGUEL CALSING contra  
WALTER MIGUEL MENTZ

  
Chefe da Secretaria Substº  
Zael FERREIRA PORBA

OBJETO: Aviso prévio,  
indenização,  
13º salário  
13º salário proporcional  
ferias, etc.

ASG

Horas 14:30  
Pagamento  
Hora 13:30  
Autuado

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 151/167

Em 28/11/167

JORGE MIGUEL CALSING, brasileiro, solteiro, agricultor, residente em Harmonia, 3º distrito de Montenegro, por seu advogado infra-assinado ut instrumento de procuração anexo, vem muito respeitosamente apresentar a V.Exa., esta RECLAMATORIA TRABALHISTA, contra WALTER MIGUEL MENTZ, brasileiro, casado, industrialista, residente, também, em Harmonia, pelos seguintes motivos:

1º) O Reclamante, trabalhou para o Reclamado, durante dois (2) anos e sete meses, ou seja de abril de 1964 até outubro de 1966.  
2º) Que, pelo período de três meses, esteve impossibilitado de trabalhar, em virtude de um acidente que sofreu (fratura de uma perna) tendo êste se verificado no decorrer da prestação de serviço.  
3º) Que, além de nada ter percebido, enquanto durou sua convalescença ainda foi despedido, sem qualquer cumprimento de seus direitos, inclusive das contribuições do Instituto.

4º) Desta forma, o empregador WALTER MIGUEL MENTZ, deve ao Reclamante:

aviso prévio de trinta dias	NCr\$76,50
três períodos de indenização	229,50
13º salário de 1965 e proporcional de 1966	124,00
1 período de férias e férias proporcionais de 1966	72,00
incapacidade temporária por 90 dias, mais acréscimo de 25% e juros	321,29
	-----
Total NCr\$	823,29

5º) Isto posto, o Reclamante, desde já requer a V.Exa., que se digne determinar a notificação do Reclamado, para que responda aos termos da presente Reclamatória, pena de revelia, sendo afinal condenado na forma do pedido e demais cominações legais.

N/T.

P.E.D.

Montenegro, 27 de novembro de 1967

Pp. -----



**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 5 / 12 / 67, às 13,30 hs. horas. Dou fé.

Em 28.11.67

*Zael Ferreira Borba*  
DEMOZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria Substituto

ZAEL FERREIRA BORBA

CIENTE:

*[Signature]*  
Procurador do reclamante

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida Notificação, através do Sr. Of. de Justiça, à Reclamada. Dou fé.

Monteregro, 29 de 11 de 1967.

*Zael Ferreira Borba*  
Chefe de Secretaria Substº  
ZAEL FERREIRA BORBA

Recebi em 29.11.67 -

ARMANDO DE L. DUTRA  
Oficial de Justiça

*[Signature]*

30f

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração particular, JORGE MIGUEL CALSING, abaixo-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador, o advogado GILBERTO GEHLEN, brasileiro, casado, residente à Rua Ramiro Barcelos s/n, nesta cidade, inscrito na O.A.B. sob nº 3426, para representá-lo perante a justiça, na RECLAMATORIA TRABALHISTA, contra WALTER MIGUEL MENTZ, para o que lhe outorga os poderes constantes da cláusula "adjudicia", podendo ainda dar e receber quitação, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, e substabelecer esta querendo, com ou sem reserva.

Montenegro, 27 de novembro de 1967

Jorge Miguel Calsing

Reconheço a firma de Jorge Miguel Calsing.



Em testemunho da verdade.

Montenegro, 27 de nov. de 1967

Argemiro C. Vargas

RECONHECER A FIRMA NO 3º TABELIONATO GAL. CÂMARA, 359 - P. ALEGRE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

Proc. 451/67

**NOTIFICAÇÃO**

SR. WALTER MIGUEL MENTZ - Harmonia, 3ª distrito - N/M

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JORGE MIGUEL CAISING

Reclamado V. Sa.

Pela presente, fica V.S.<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro ..... na rua Ramiro Barcelos, 1700-1ª andar - N/idade, no dia cinco ( 5 ) do mês de dezembro, às treze e trinta (13:30) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**ANEXO: cópia da reclamatória.**

Montenegro, 28 de novembro de 1967.

**ZAEL FERREIRA BORBA**  
Chefe de Secretaria Subst?

29-11-67 às 16,50 hs.

ASG

Dr. Celso P. Mendes  
(procurador)

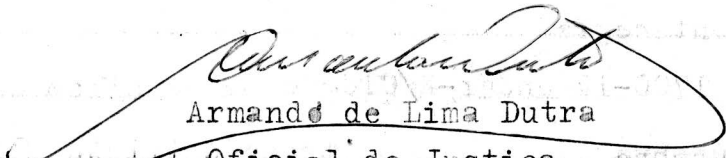
4.

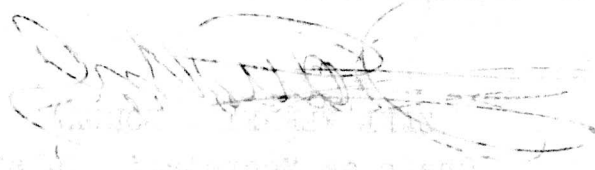
NOTIFICAÇÃO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a Notificação, retro, estive no dia de hoje, - no horário das 16,50 horas, à Rua Ramiro Barcellos, s/nº, sendo aí, notifiquei o Sr. Walter Miguel Menz, na pessoa de seu procurador, DR. CLÁUDIO P. ENDRES, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

Montenegro, 29 de novembro de 1.967.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

*Handwritten signature/initials*

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"**

Aos 5 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e 1967 perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montempes de ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Walter Reis, brasileiro (Nacionalidade), solteiro (Estado civil), do comércio (Profissão), maior, residente na Harmonia

, e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel D. Clandio F. Encher, bras. (Nacionalidade), cas. (Estado civil), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção RGS, sob n.º ....., outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-juditia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, ....., Chefe da Secretaria, lavrei êste têrmo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Montempes de dezembro de 1967

VISTO

*Handwritten signature of the President*  
Juiz do Trabalho, Presidente



*Handwritten signature/initials*

PROCESSO N.º 451/67

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 13:30 horas, estando aberta a audiência da -- Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: JORGE MIGUEL CALSING, reclamante, e WALTER MIGUEL MENTZ, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: AVISO PRÉVIO, INDENIZAÇÃO, 13º SALÁRIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS/SIMPLES e PROPORCIONAIS e SALÁRIO. Presentes as partes e seus procuradores, sendo que o procurador da reclamada foi constituído através de instrumento Apud-Acta. Dispensada a leitura da inicial e com a palavra a reclamada para contestar, por seu procurador foi dito que improcedia a reclamatória./ Proposta a conciliação, foi aceita nos seguintes termos: embora não reconhecendo a relação de emprêgo o reclamado paga ao reclamante, a título de conciliação e contra recibo de / plena, geral e irrevogável quitação, a importância de R\$... R\$170,00 em dois pagamentos de R\$85,00 cada um, o primeiro/ neste ato e o segundo até às 14 horas do próximo dia 9 de / janeiro; o reclamante aceitou a proposta, se obrigando a na da mais reclamar, seja a que título fôr. As custas de R\$15,50 a cargo do reclamante ficam dispensadas. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth*

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

*Handwritten signature of Rudá Hauschild Fonseca*

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

*Handwritten signature of Zuley Ferreira Borda*  
ZULEY FERREIRA BORDA

Chefe de Secretaria Substituto

*Handwritten signature of Walter Miguel Mentz*

*Handwritten signature of Jorge Miguel Calsing*

*Handwritten signature*





*Handwritten signature/initials*

Poder Judiciário  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos cinco dias do mês de dezembro  
do ano de mil novecentos e sessenta e sete às 13,30  
horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE Montenegro à Av. Ramiro Barcelos, 1.700 - 1º andar  
perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. WALTER MIGUEL MENTZ

que veio efetuar o pagamento da quantia de Ncr\$ 85,00 (Oitenta e cinco  
co cruzeiros novos), referente à primeira prestação de acôrdo feito no  
processo n.º 451/67 em que são partes JORGE MIGUEL CALSING  
reclamante,  
e WALTER MIGUEL MENTZ reclamado. Pelo  
reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para  
constar, foi lavrado o presente têrmo que vai devidamente assinado.

*[Signature]*  
Chefe de Secretaria **Substº**  
**ZAEL FERREIRA BORBA**  
*Jorge Miguel Calsing*  
Reclamante  
*Walter Mentez*  
Reclamado



fls. 8  
EK

Poder Judiciário  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos .....9..... dias do mês de .....janeiro..... do ano de mil novecentos e sessenta e .....oito....., nesta cidade .....MONTENEGRO....., às .....11,00 horas, na Secretaria desta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante .....JORGE MIGUEL C. ALSING..... (Representação quando houver) e o Reclamado .....WALTER MIGUEL MENTZ, representado por Dr. CLÁUDIO P. ENDRES..... (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ .....85,00..... (.....OITENTA E CINCO CRUZEIROS NOVOS)..... decisão proferida ..... relativa a .....ultima prestação do processo nº 451/67.....

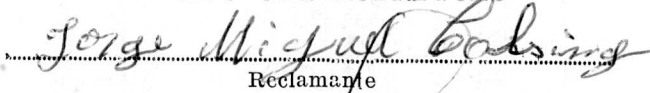
Pelo réclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

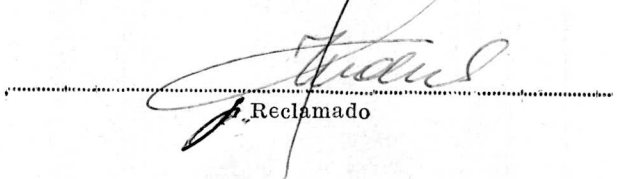


Chefe de Secretaria

Dr. OZY RODRIGUES



Reclamante



Reclamado

Ps. 9  
GB

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

..... / ..... / .....

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretária

ARQUIVE SE  
DATA SUPRA

DR. CARLOS EDMUNDO BLAETH  
Juiz do Trabalho Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

VW